

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

PRO-RAD COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 00.656.179/0001-30

NIRE: 26.2.0091115.7

LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no do CPF nº. 493.760.124-53, portador da cédula de identidade nº. 2.385.941-SS/PE, residente e domiciliado na Rua: Padre Manoel da Cunha, 131 – Apt. 801 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54420-006;

RAMON DE OLIVEIRA GOMES, brasileira, casado regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no do CPF nº. 686.739.904-59, portador da cédula de identidade nº. 2.385.940 SSP/PE residente e domiciliado na Av. Pinheiros, 886 – Apt. 101 – Imbiribeira – Recife – PE – CEP: 51.170-120;


Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PRO-RAD COMÉRCIO LTDA – ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE**, sob NIRE nº **26.2.0091115.7** em 21 de junho de 1995 e última alteração nº **20101648154**, **Protocolo: 10/164815-4**, registrado em 25 de novembro de 2010, com sede na Av. Pinheiros, nº 886 – conjunto 01 – Imbiribeira – Recife – PE, CEP.: 51.170-120, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **00.656.179/0001-30**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto social o Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (4664-8/00), e Laboratoriais (tais como: luvas, agulhas, coletores e materiais correlatos, etc.), Serviços e Beneficiamento em Portas para Proteção Radiológica (3312-1/03) com base nos Minerais Baritina e Chumbo(2449-1/99). (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.(art.997, II, CC/2002)

Em fase das modificações ora ajustada, consolida-se o Contrato Social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2012
SOB Nº. 20129583451
Protocolo: 12/958345-1
Empresa: 26 2 0091115 7
PRO-RAD COMÉRCIO LTDA - ME

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

PRO-RAD COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 00.656.179/0001-30

NIRE: 26.2.0091115.7

LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no do CPF nº. 493.760.124-53, portador da cédula de identidade nº. 2.385.941-SS/PE, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 263 – Apt. 703 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54420-050;

RAMON DE OLIVEIRA GOMES, brasileira, casado regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no do CPF nº. 686.739.904-59, portador da cédula de identidade nº. 2.385.940 SSP/PE residente e domiciliado na Av. Pinheiros, 886 – Apt. 101 – Imbiribeira – Recife – PE – CEP: 51.170-120;

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO-RAD COMÉRCIO LTDA - ME** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na **Av. Pinheiros, 886 – conjunto 01 – Imbiribeira – Recife – PE, CEP: 51.170-120.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social o Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (4664-8/00), e Laboratoriais (tais como: luvas, agulhas, coletores e materiais correlatos, etc.), Serviços e Beneficiamento em Portas para Proteção Radiológica (3312-1/03) com base nos Minerais Baritina e Chumbo(2449-1/99). (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.(art.997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem capital social de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	N-º de Quotas	%	Valor R\$
LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES JÚNIOR	25.000	50	25.000,00
RAMON DE OLIVEIRA GOMES	25.000	50	25.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.057, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos sócios, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a títulos de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres de será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (arts. 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O (s) Administrador (es) declaram (m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

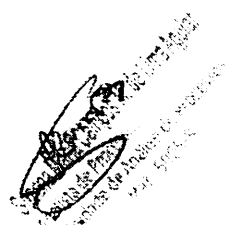
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que assegurado em Lei, inclusive no caso de mudança de residência por parte dos contratantes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias igual forma e teor.

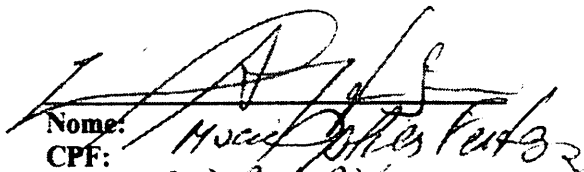
Recife, 07 de março de 2012.

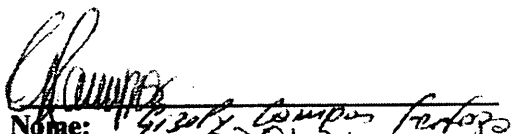

LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR
Sócio Administrador



RAMON DE OLIVEIRA GOMES
Sócio Administrador



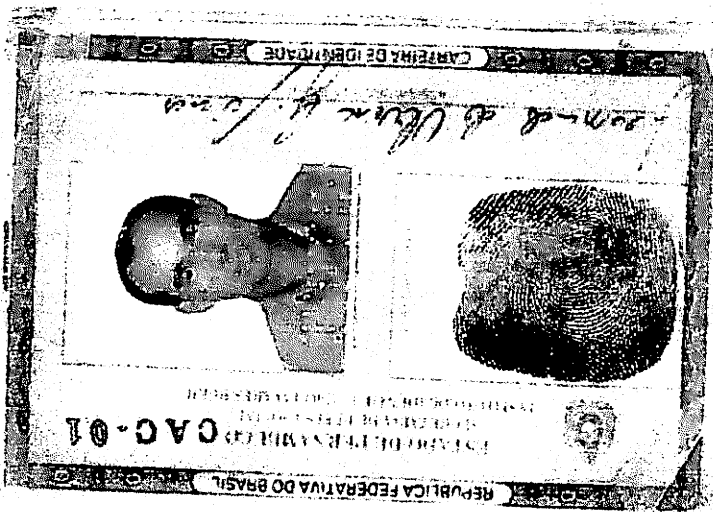
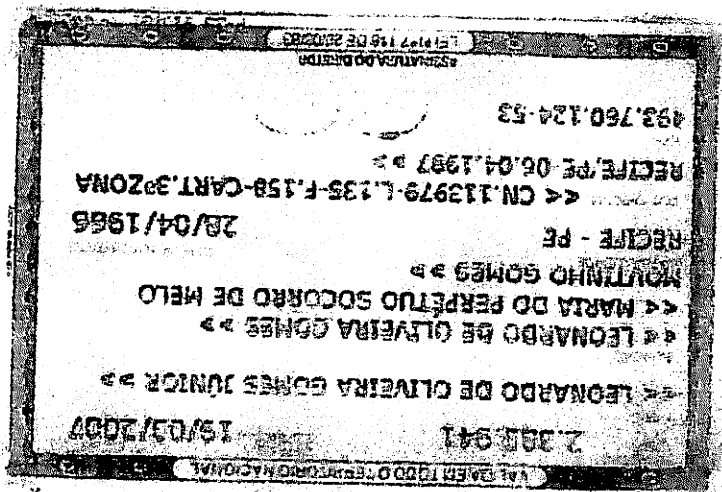
Testemunhas:


Nome: Helder de L. Freitas
CPF: 257.910.874-20
RG.: 2.013.709-557/PE


Nome: Roldão Alves Paes Barreto
CPF: 086.337.794-71
RG.:

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2012
SOB Nº: 20129593451
Protocolo: 12/959345-1
Empresa: 26 2 0091115 7

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



PROIBIDO PLASTIFICAR

1221892266

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1221892266

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR

RECIFE/PE - 06.04.1997

492.760.124-53

RECIFE/PE - 06.04.1997

08/09/1966

RECIFE/PE - 06.04.1997

08/09/1966

RECIFE/PE - 06.04.1997

08/09/1966

RECIFE/PE - 06.04.1997

08/09/1966

RECIFE/PE - 06.04.1997

08/09/1966

RECIFE/PE - 06.04.1997

08/09/1966

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: RAYDON DE OLIVEIRA GOMES

DOC IDENTIDADE / CRO. EMISSOR / UF: 2299940 SDE PE

CPF: 608.159.904-59 **DATA NASCIMENTO:** 15/12/1987

FILIAÇÃO: ENOCHATO DE OLIVEIRA GOMES
MARIA DO P S DE MELO M GOMES

SEXO: M **ESTADO CIVIL:** D

REGISTRO: 94359867990 **VALIDADEZ:** 12/01/2025 **EMISSÃO:** 03/09/2025

RESERVAÇÃO:

Raydon de Oliveira Gomes
Assinatura do Portador

LOCAL: JANGUATO DOS GUANANAPES, PE **DATA EMISSÃO:** 19/01/2025

Assessoria de Identificação
Chefe: Anderson Souza Ribeiro
Diretor: Presidente

ARMATILHAGEM: 98518019680
22085801225

PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1560992254

PROIBIDO PLASTIFICAR
1560992254



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.179/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRO-RAD COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PINHEIROS	NÚMERO 886	COMPLEMENTO CONJ.01
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 51.170-120	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 11:55:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1 Denominação Social/Nome

PRO RAD COMERCIO LTDA ME

2 CMC

288.463-1

3. Endereço

AV PINHEIROS, 886 APTO 00010001/0001
 BAIRRO IMBIRIBEIRA, CEP 51170-120, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.656.179/0001-30

5. Atividade Econômica

4619-20-0 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MERCAD EM GERAL N/ ESPECIALIZADO
 4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

539.7699.1330

10. Expedida em

Recife, 17 de JANEIRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

11 de JANEIRO de 2022

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão: 2022.000000418101-89****Data de Emissão: 17/01/2022****DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social: PRO-RAD COMERCIO LTDA-ME****Endereço: AVENIDA PINHEIROS N. 886, CONJUNTO 01, IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE, CEP: 51170120****CNPJ: 00.656.179/0001-30**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/04/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-RAD COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.656.179/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:44:01 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **387E.EB27.D0AB.CC19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA****Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 00.656.179/0001-30**Razão Social:** PRO RAD COMERCIO LTDA ME**Endereço:** AV PINHEIROS 886 CONJ 001 / IMBIRIBEIRA / RECIFE / PE / 51170-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022**Certificação Número:** 2022011101514443603563

Informação obtida em 17/01/2022 10:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-RAD COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.179/0001-30

Certidão nº: 27906263/2021

Expedição: 09/09/2021, às 18:38:29

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-RAD COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.179/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

PRORAD COMERCIO LTDA - ME, CPF/CNPJ 00.656.179/0001-30

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 17 de janeiro de 2022, por Adriana Barbosa Lopes

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por ADRIANA BARBOSA LOPES 1815415

SERVIDOR - Informação

em 17/01/2022 às 10:24N/S Cert 143284524456795850781933916198067346355

Documentos comprobatórios da regularidade do Doc 23151/22. Data: 11/03/2022 14:52. Responsável: Heider de L. Freitas.

Impresso por convidado em 27/06/2023 01:51. Validação: BC6C.D40D.567E.9C92.EE5D.7814.3BCF.DCBE.

